



BROCHIER - RS

Lei nº32/1989

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 11 de setembro de 1989

LEI Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio no valor de NCZ\$ 2.500,00 para a Liga de Futebol de Brochier do Maratá.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio no valor de NCZ\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) para a Liga de Futebol de Brochier do Maratá.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) à conta da dotação, da rubrica 3.2.3.1. do orçamento vigente.

Art. 3º - Servirá de recursos para abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a maior arrecadação que se verificar no exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 11 de setembro de 1989.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal